

DECRETO No:00003/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ENTIDADE: CIDES LESTE

O **Presidente** do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2017 - Orçamento Programa 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.03	S.B.Leste - Contr. Rateio Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.90.13.00	018 Obrigações Patronais		2.243,92
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.243,92
04.01.05	Santa Rita de Minas Cont. Rateio Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.90.52.00	026 Equipamento e Material Permanente		1.200,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		1.200,00
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.3.90.36.00	030 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		500,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		500,00
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA		
04.04.01	S.Barbara do Leste Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		1.700,00
04.04.03	S.Rita de Minas Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.8015	ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.90.13.00	104 Obrigações Patronais		180,10
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		180,10
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			5.824,02

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.03	S.B.Leste - Contr. Rateio Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.90.11.00	017 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		2.243,92
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.243,92
04.01.05	Santa Rita de Minas Cont. Rateio Saúde		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRAÇÃO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.90.61.00	027 Aquisição de Imóveis		1.700,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		1.700,00
04.04	CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA		
04.04.01	S.Barbara do Leste Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0500.7002	INVEST. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00	093 Equipamento e Material Permanente		1.700,00
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		1.700,00
04.04.03	S.Rita de Minas Rateio Ilum.Pública		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0500	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

04.122.0500.8015
3.3.90.36.00

ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
105 **Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**
1.17.00 *Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-*

180,10
180,10

TOTAL: **R\$**

5.824,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua Publicação.

CARATINGA, 01 DE MARÇO DE 2017

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE